



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.238 de 21 de setembro de 1.976.

**Autoriza o Executivo a assinar convenio  
com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos**

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aproveitou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convenio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, representada pela Diretoria Regional de Bauru-S. Paulo, para funcionamento de POSTO DE CORREIO em DOMELIA, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte da presente lei.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA, MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de setembro de 1976

  
DR. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BAURU/SP

Termo do Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Bauru/SP, e a Prefeitura Municipal de AGUDOS/SP.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, doravante simplesmente designada ECT, neste ato representada pela Diretoria Regional de Bauru/SP, com sede à Praça D. Pedro II, nº 4-55, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na pessoa de seu Diretor, Sr. EDSON PEREIRA BORGES....., e a Prefeitura Municipal de AGUDOS/SP....., doravante simplesmente designada PREFEITURA, com sede à ~~Av.~~ Avenida Euastino Ribeiro....., nº. 231....., na cidade de AGUDOS....., estado de São Paulo, neste ato representada por seu titular, Sr. DR. ANTONIO CONDI..... acordam em firmar o presente Convênio para funcionamento de POSTO DE CORREIO....., na localidade de DOMÉLIA....., sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PREFEITURA compromete-se:

- a) Ceder para uso da ECT, gratuitamente, livre e desembaraçado de qualquer ônus, o imóvel, para manter o funcionamento de Posto de Correio, localizado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, Domélia, no Município de Agudos, Estado de São Paulo, com área de 7,50 M2.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ECT compromete-se:

- a) Manter a linha postal e suprir o Posto de Correio de material de consumo e equipamento postal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias. Neste mesmo prazo será efetivada pela ECT a retirada do equipamento e material de sua propriedade e liberado o imóvel acima descrito.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento, por qualquer das partes, do estipulado no presente Convênio, implicará na sua rescisão sumária, sem

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BAURU/SP

prejuízo, das medidas legais cabíveis. Nesta hipótese, a ECT adotará as providências recomendadas na cláusula anterior, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gerais Serviços ~~da~~ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no limite do interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o fôro da Vara Federal em São Paulo, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio, renunciando, expressamente, a qualquer forma de exceção ou especial.

E por estarem de pleno acordo, firmam este Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor, que vão assinadas pelo Diretor Regional, Prefeito Municipal e testemunhas.

Seção de Patrimônio DR/ECT de Bauru/SP, em 20 de julho de 1976.

  
DR. ANTONIO CONDI  
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON PEREIRA BORGES  
DIRETOR REGIONAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_